



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO N°. 028/2011

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
LEI 043/2010 DE 26/10/2010.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.459,91 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para inclusão do seguinte programa:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.021.000 – Manutenção da Merenda das Creches

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$.459,91

FUNTE DE RECURSOS: 33122 – Merenda Escolar – Exercícios Anteriores – Despesa:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$.459,91 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE: 33122 – Merenda Escolar.....R\$.459,91

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal